



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PORTARIA Nº 26/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao vereador João de Oliveira Junior (RG nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 21 a 24 de junho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 21 e retorno às 20h00min do dia 24 de junho.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "1ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 21 de junho de 2022.


JANAINA BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA


DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª SECRETÁRIA



SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 16/2022

REQUERENTE: JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: CURITIBA/PR

SERVIÇO A SER REALIZADO/EVENTO: VIAGEM PARA PARTICIPAR DO EVENTO 1ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES.

SAÍDA: Dia 21/06/2022 HORA PREVISTA: 07:30

RETORNO: Dia 24/06/2022 HORA PREVISTA: 20:00

MOTIVAÇÃO: Participação no evento com palestras voltadas para o Legislativo Municipal.

OBSERVAÇÕES/DOCUMENTOS ANEXADOS: Folder em anexo. O pagamento referente ao valor da inscrição do evento e as despesas com transporte, ficarão a cargo do vereador solicitante.

DATA DA SOLICITAÇÃO: 20/06/2022

Assinatura do Solicitante

CÁLCULO

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5 (três vírgula cinco) diárias

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

AUTORIZAÇÃO

Deferido conforme solicitado _____ Indeferido _____

Encaminhar ao Setor Contábil para parecer _____

Encaminhar a Procuradoria Jurídica para parecer _____

PORECATU – PR, ___ de ___ de 2022.


JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

(<http://www.uvepar.com.br/site>)

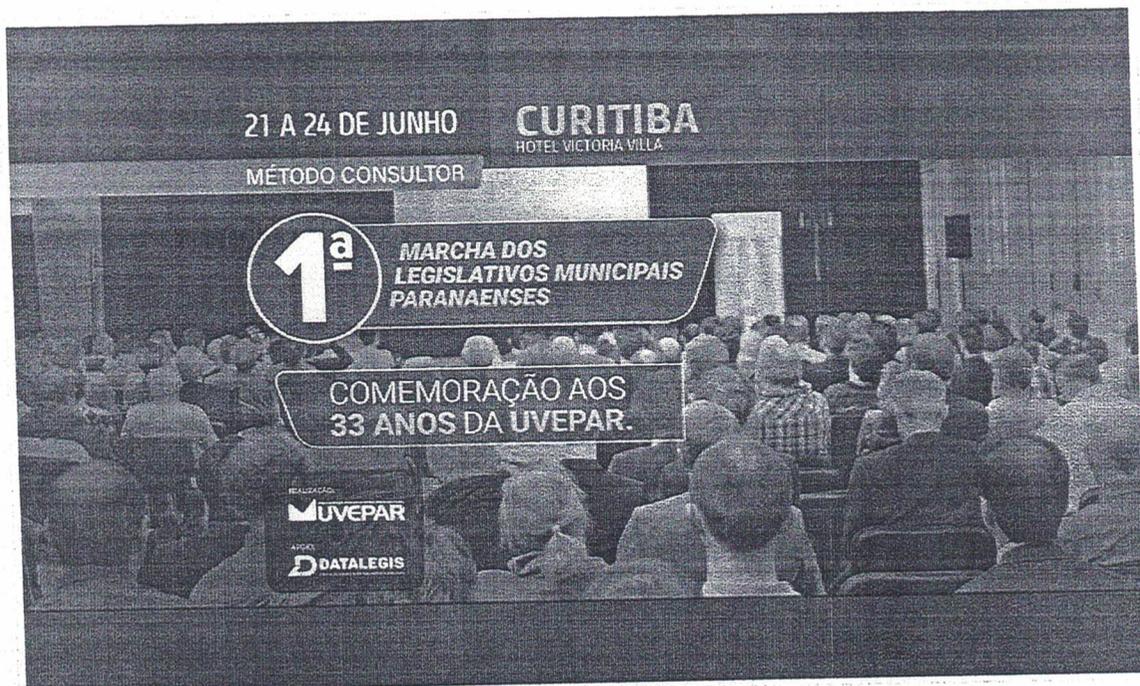
f (<https://www.facebook.com/uvepar/>)

📷 (<http://www.instagram.com/uveparoficial>)



(<https://www.flickr.com/photos/75883870@N06/albums>)

Cursos / 21 a 24/06 (Método Consultor): 1ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES.



(http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/030622012305_1marchaconsultor_png.png)

DESCRIÇÃO:

1ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES.

“O MUNICIPALISMO PÓS ELEIÇÕES 2022”

JANTAR EM COMEMORAÇÃO AOS 33 ANOS DA UVEPAR.

Curitiba, de 21 a 24 de junho de 2022.

Realização: Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná.

Apoio e patrocínio: Datalegis Consultoria, Ensino e Pesquisa.

Método Consultor.

Programação:

TERÇA-FEIRA (21/06)

13h às 14h

Credenciamento.

14h às 16h

Consultoria sobre Direitos e Deveres dos Vereadores e Orçamento Impositivo.

QUARTA-FEIRA (22/06)

9h às 12h

Projetos de Lei de Iniciativa da Vereança na prática.

14h às 14h45

PALESTRA INICIAL.

Utilização das mídias sociais na Política em ano eleitoral.

Yasmin Hachem (Vereadora do Município de Foz do Iguaçu).

14h45 às 15h

Momento UVEPAR

Criação da Comissão para a redação da "CARTA DE CURITIBA", em defesa do Fortalecimento dos Municípios do Paraná.

15h às 16h

PALESTRA MAGNA.

"ELEIÇÕES 2022: MUDANÇAS E PERSPECTIVAS".

Luiz Gustavo de Andrade (Mestre em Direito, Professor e Advogado) e Roosevelt Arraes (Doutor e Mestre em Direito, Professor, Advogado).

16h

SOLENIDADE DE ABERTURA.

Presidente da UVEPAR e Diretoria, Representantes da UVB, do Governo do Estado do Paraná, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, da Prefeitura Municipal de Curitiba, da Câmara Municipal de Vereadores de Curitiba, além de demais Autoridades.

17h – Encerramento.

19h

SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO ANIVERSÁRIO DE 33 ANOS DA UVEPAR.

NA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA.

20h – Encerramento.

QUINTA-FEIRA (23/06)

8h30 às 9h

PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DA VEREANÇA.

Exemplos práticos e a valorização do mandato parlamentar.

Paulo Sérgio Guedes (Assessor Jurídico da UVEPAR).

9h às 10h30

↳ Palestra: "COMO LIDERAR EM TEMPOS DE MUDANÇAS"

Liderança, Credibilidade, Motivação, Inovação e Ética na atividade pública.

Professor Claudino Kostecki (Escritor e Palestrante. Autor de 18 livros na Área Motivacional, Atendimento, Ética e Comunicação).

10h30 às 11h45

Palestra: PROPAGANDA ELEITORAL, PESQUISA ELEITORAL E FAKE NEWS.
Frederico Almeida (Professor e Servidor Público da Justiça Eleitoral).

11h45 às 12h

Momento UVEPAR.

Ações, filiações e temas atuais para as Câmaras Municipais do Estado.
DIRETORIA DA UVEPAR.

12h às 14h – Almoço.

14h às 15h30

PAINEL “GARANTIAS DE DIREITOS PARA AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE – Espectro Autista, Crianças e Idosos”.
Maria de Fátima Barth Antão Castro (Ex-Presidente da Câmara Municipal de Castro e Diretora da UVEPAR), Gertrudes Bernardy (Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã) e Laryssa de Melo Pereira da Silva (Vereadora de Sapopema e Diretora da UVEPAR).

15h30 às 16h30

Palestra: MARKETING POLÍTICO. L

Silvinho Tavares (Marketeiro político, presidente do Grupo Caravela, CEO da Strategy Company).

16h30 às 16h50 – Coffee Break.

16h50 às 17h

Momento UVEPAR

Informações sobre o Jantar em comemoração aos 33 anos da UVEPAR e sobre a CARTA DE CURITIBA.

17h – Encerramento.

19h – Jantar*

Em comemoração aos 33 Anos da UVEPAR. (*Jantar patrocinado).

SEXTA-FEIRA (24/06)

8h30 às 10h30

PAINEL “OS IMPACTOS DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA NAS ELEIÇÕES 2022”.

Michelle Stival (Jornalista na Diretoria de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA), Aurelio Munhoz (Diretor de Comunicação da AMP - Associação dos Municípios do Paraná, CEO da Poder Público Comunicação & Marketing), com a Mediação de Jesiel Jerônimo (Jornalista, Coaching, Diretor da JJJ Comunicação).

10h30 às 11h

Leitura e encaminhamentos da CARTA DE CURITIBA.

11h – Encerramento.

11h45

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA UVEPAR.

Valor do Curso – Método Consultor : R\$ 1.490,00.

Local: Hotel Victória Villa.

R.: Av. 7 de Setembro, 2448 – Cristo Rei, Curitiba – PR.

A DATALEGIS e a UVEPAR ainda proporcionam outros dois métodos inovadores de aprendizado:

Método Consultor: consultoria presencial sobre a matéria da programação, por até 03 horas, mediante agendamento na terça-feira à tarde ou na quarta-feira pela manhã, com o investimento total de R\$ 1.490,00;

Método Tutoria: além das 10h de aulas presenciais e da consultoria presencial (03h) no curso, o inscrito possui o direito de obter 05h online de tutoria complementar com membro do nosso corpo docente especializado, nos 30 (trinta) dias seguintes ao encerramento do curso, mediante questionamentos através de meios eletrônicos e com o envio de respostas em até 48 horas (em dias úteis), através dos meios eletrônicos disponíveis: I) e-mail para ps.guedes@uol.com.br e contato@datalegisconsultoria.com.br; II) WhatsApp para 41.99964-9290, com Paulo Sérgio Guedes, com o investimento total de R\$ 2.190,00;

AVISO: Estamos seguindo e respeitando os protocolos sanitários exigidos pela OMS. Assepsia, máscara (uso obrigatório), sala ampla e distanciamento.

DADOS BANCÁRIOS

UVEPAR

BANCO DO BRASIL

Pix – CNPJ: 81.398.232/0001-41

Depósito / transferência

AG: 1518-0

CC: 22330-1

INÍCIO DO CURSO:

21 de Junho de 2022 às 13:00

TÉRMINO DO CURSO:

24 de Junho de 2022 às 11:00

LOCAL:

Local: Hotel Victória Villa. R.: Av. 7 de Setembro, 2448 – Cristo Rei, Curitiba – PR.

PREÇO:

RS 1.490,00

+ Inscrição (<http://datalegisconsultoria.com.br/inscricao/>)

CONTATOS



(41) 3323-1534

(41) 99222-1376



uvepar.vanessa@gmail.com (mailto:uvepar.vanessa@gmail.com)



II – Lielto Valério Padovan, Advogado, Representante da Procuradoria Geral do Município, CPF.547.xxx.xxx-xx;
 III – Ailton Picolo, Secretário Municipal, Representante da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, CPF 541.xxx.xxx-xx;
 IV – Valdinei de Alcântara Dias, Secretário Municipal, Representante da Secretaria de Educação, CPF 034.xxx.xxx-xx;
 V – LAILA MARIA ALVES GIOTA Secretária Municipal, Representante da Secretaria de Saúde, CPF 053.xxx.xxx-xx;
 VII – Jaqueline Fernanda Alves Murro, Secretária Municipal, Representante da Secretaria de Serviço Social, CPF 056.xxx.xxx-xx e
 VIII – BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI, Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno, CPF 072.xxx.xxx-xx.

Art. 3º - A participação popular no processo de Revisão do Plano Diretor Municipal Participativo se dará através de audiências e/ou conferências convocadas para esse fim, conforme disciplinam os artigos 52, 53, 56, 57 e 59, todos da Lei Municipal nº 1.264, de 25 de setembro de 2007, e ainda ao que determina o artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Porecatu.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20.06.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
 Código Identificador:4334AF1D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 26/2022

PORTARIA Nº 26/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao vereador João de Oliveira Junior (RG nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 21 a 24 de junho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 21 e retorno às 20h00min do dia 24 de junho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "1ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 21 de junho de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
 Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
 1ª Secretária

Publicado por:
 Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
 Código Identificador:AFF93697

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 25/2022

PORTARIA Nº 25/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 21 a 24 de junho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 21 e retorno às 20h00min do dia 24 de junho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "1ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 21 de junho de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
 Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
 1ª Secretária

Publicado por:
 Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
 Código Identificador:CE818F31

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 23/2022

PORTARIA Nº 23/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao vereador Alfredo Schaff Filho (RG. 3.263.462-1 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 21 a 24 de junho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 21 e retorno às 20h00min do dia 24 de junho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "1ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 21 de junho de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
 Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
 1ª Secretária

CERTIFICADO

A UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, com o apoio da
DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa
confere o presente certificado a

CÓPIA

JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

do município de

PORECATU

Pela participação na 1ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES.
“O MUNICIPALISMO PÓS ELEIÇÕES 2022”

Realizado nos dias 22, 23 e 24 de Junho de 2022,
no HOTEL VICTÓRIA VILLA, em Curitiba/PR,
com carga horária total de 11 horas e 30Min.


FREDERICO FREITAS
PRESIDENTE UVEPAR


PAULO SÉRGIO GUEDES
DATALEGIS

UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

UVEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
840
Data e Hora de Emissão
23/06/2022 13:32:14
Código de Verificação
Q0TJ9400

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA
CPF / CNPJ: 81.398.232/0001-41 Inscrição Municipal: 17 01 0583836-8
Endereço: ARISTIDES TEIXEIRA, 000081 - BAIRRO: CENTRO CIVICO Tel.: 41 - 33231534
- CEP: 80530110
Município: CURITIBA UF: PR Email: uvepar.parana@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF / CNPJ: IMU: Outro Doc.:
Endereço: Município: PORECATU UF: PR Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AS INSCRIÇÕES DO EVENTO UVEPAR EM PARCERIA COM A DATALEGIS.
TEMA: 1ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES.
"O MUNICIPALISMO PÓS ELEIÇÕES 2022"
DIAS: 22 A 24 DE JUNHO DE 2022.

PARTICIPANTES:
JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

BANCO DO BRASIL
Depósito / transferência
AG: 1518-0
CC: 22330-1

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 590,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$590,00

Código da Atividade

17 - 03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	590,00	5,00	29,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o CPF /CNPJ do Tomador não foi informado.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br